LEI Nº. 3572/05
ALTERADA
LEI Nº. 3520/05

# PREFEITURA MUNICIPAL DI
Estado de São Pa

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.572, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

***Acrescenta o artigo 5º-A e o parágrafo 6º no artigo 7º da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, bem como altera o Demonstrativo VII do Anexo de Metas Fiscais.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 123/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 5º-A na Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A – O Poder Executivo está autorizado a criar cargos e empregos públicos e expandir o número de vagas de cargos e empregos, durante o exercício de 2006, mediante aprovação em lei específica".

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo 6º no artigo 7º da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo 6º - O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, mediante autorização legislativa, por meio de lei específica, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00".

Art. 3º - Fica alterado o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, que passa a vigorar com a redação dada por esta Lei, conforme anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal